



Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020,
CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA
ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,
QUE ENTRE SI, CILEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E
A EMPRESA FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL &
ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Controladoria Geral do Município, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro - Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, por seu Secretário nomeado através da **Portaria nº 012/2021**, **Sr. José Geraldo de Araújo Lima**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2.170.144 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, residente e domiciliado na cidade do Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Avenida Antônio de Góes, nº 742, sala 601, Empresarial Jopin, Pina, Recife/PE, CEP: 51.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.053/0001-21, neste ato representado por **LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco sob o nº 21.761, portador da cédula de identidade nº 5.283.383 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.382.104-27, residente e domiciliado na Avenida Dezanete de Agosto, nº 2720, apt. 2602, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-540, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 986/2021 – CGM, da Controladoria Geral do Município, que solicita **Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 001/2020**, referente **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, POR SOLICITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2023**, conforme sua cláusula sexta.

Parágrafo Único - Justifica-se a renovação do contrato supracitado, pois se faz necessário para dar continuidade aos serviços prestados pela empresa e pela necessidade de tomada de decisões em conformidade com o entendimento atualizado dos órgãos de controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Controladoria Geral do Município

Classificação: 04.121.1009.2100 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Controladoria Geral

Elemento: 33903500 – Serviços de Consultoria

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

PARAGRAFO UNICO – A **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N
CENTRO, PAULISTA – CEP: 53401-441

www.paulista.pe.gov.br





Cidade do Povo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o **Ofício nº 986/2021 - CGM**, que solicita o termo aditivo de renovação, por um período de **12 (doze) meses**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente autorizada pelo Secretário da Controladoria Geral do Município, o Sr. **José Geraldo de Araújo Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2020**, de 02 de janeiro de 2020, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 30 de dezembro de 2021.

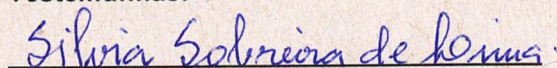


José Geraldo de Araújo Lima
Controlador Geral do Município
Contratante

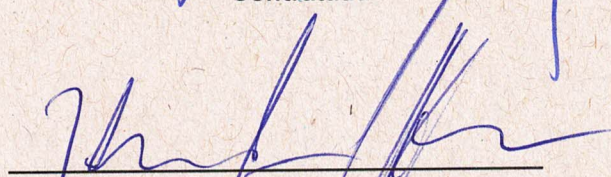


FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL &
ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

Testemunhas:



1.CPF/MF: 394.622.934-49



2.CPF/MF: 088.6351.474-50





Cidade do Povo
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020

4º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 181/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 059/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ/MF: nº 11.620.053/0001-21

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 001/2020, referente CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR SOLICITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, conforme sua cláusula sexta.

Parágrafo Único - Justifica-se a renovação do contrato supracitado, pois se faz necessário para dar continuidade aos serviços prestados pela empresa e pela necessidade de tomada de decisões em conformidade com o entendimento atualizado dos órgãos de controle.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Controladoria Geral do Município

Classificação: 04.121.1009.2100 – Direção, Supervisão e Coordenação das Ações da Controladoria Geral

Elemento: 33903500 – Serviços de Consultoria

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

PARAGRAFO UNICO – A CONTRATANTE obriga-se a emitir o(s) empenho(s) relativos às despesas objeto deste instrumento contratual, após abertura dos créditos orçamentos no exercício de 2022.

Paulista/PE, 30 de dezembro de 2021.

José Geraldo de Araújo Lima
Controlador Geral do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 28 / 03 / 2022. **D.O.U:** ____ / ____ / _____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / _____.
4E47566C

